## LEI Nº 1.215, DE 28 DE AGOSTO DE 1973

Dispõe sôbre suplementação de verbas do orçamento vigente no valor de Cr$-85.800,00.

Eu, JOSÉ CORREA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito suplementar no valor de Cr$..... 85.800,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Desp.Correntes-Desp.Custeio
31.40 - Encargos Diversos.....1.000,00
Assessoria Jurídica
Despesas Correntes-Desp.Custeio
31.11 - Pessoal - Pessoal Civil.....1.740,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Secretaria - Sede
Desp.Correntes-Desp.Custeio
31.30 - Serviços de Terceiros..... 170,00
DEFESA E SEGURANÇA
Junta de Alistamento Militar
Desp.Correntes - Desp.Custeio
31.11 - Pessoal - Pessoal Civil..... 40,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Conservação de Rodovias Municipais
Distrito Sede
Despesas Correntes - Desp.Custeio
31.11 - Pessoal - Pessoal Civil.....27.000,00
Desp.Correntes - Desp.Custeio
31.20 - Material de Consumo..... 5.100,00
Desp.Correntes - Desp.Custeio
31.30 - Serviços de Terceiros..... 1.500,00 36.550,00
A Trasnportar.....36.550,00

de transporte.....36.550,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Médio
Despesas Correntes - Desp.Custeio
Pessoal
31.11 - Pessoal Civil.....10.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
Colégio Comercial Municipal
Desp.Correntes - Desp.Custeio
Pessoal
31.11 - Pessoal Civil..... 7.100,00
BEM ESTAR SOCIAL
Distrito Sede
Previdência Social - INPS
32.50 - Desp.Correntes-Transf.Correntes..13.200,00
Distrito Sede
Previdência Social - FGTS
32.50 - Despesas Correntes
Transferências Correntes..... 4.700,00
Pessoal Inativo
Despesas Correntes
32.31 - Trasnferência Correntes..... 9.000,00
Pensionistas
Despesas Correntes
32.32 - Transferência Correntes..... 3.350,00
SERVIÇOS URBANOS
Distrito Sede
Desp.Correntes - Desp.Custeio
31.11 - Pessoal
Pessoal Civil..... 1.900,00 39.250,00

T O T A L.....85.800,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 28 de agosto de 1973.

JOSÉ CORREA=PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.:-:-:-:-:-:- Laranjal Paulista, 28/agosto/1973.-:-

JOSÉ THOMÉ=SECRETÁRIO GERAL

Registrada a fls.32 do livro de registro de Leis nº 9.:-:-:-:-:-:- Laranjal Pta.28/08/73.

BENJAMIN SPOSITO=ESCRITURÁRIO DA SECRETARIA.